

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 02222591

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.336/94)




ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 008387

NOME
JOSE OSMANDO FIGUEIREDO

FILIAÇÃO
OSMINDO RAMOS FIGUEIREDO
EVERINA ALVES FIGUEIREDO

NATALIDADE
CAMPINA GRANDE-PB

DATA DE NASCIMENTO
12/03/1959

RG
429670 - SSP/PB

CPF
180.372.354-49

RAZÃO DE ÔRGÃO E TÍTULO
NÃO

VIA 02 EXPEDIDO EM 25/09/2015

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
PRESIDENTE

JL
CONFERE COM ORIGINAL

CIC

PERÍODO: 12.03.59

INSCRIÇÃO NO CPF: 140 372 354 49

CONTRIBUINTE: JOSE OSMAIR FIGUEIREDO

[Assinatura]
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

[Assinatura]

[Assinatura]
CONFERE COM ORIGINAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

11.683.536

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TRESS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8272154 1 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 13/11/2015

NOME JOSE OSMANDO FIGUEIREDO

FILIAÇÃO OSMINDO RAMOS FIGUEIREDO
SEVERINA ALVES FIGUEIREDO

NATURALIDADE RGANT 429670 PB DE NASCIMENTO
CAMPINA GRANDE PB 12/03/1959

DOC ORIGEM C.NASC-1 OF CAMP. GRANDE PB
NUM:119869 LIV:A 137 FOL:180V

CPF 160372354-49

PARÁ 18.282.198

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

12430

CONFERE COM ORIGINAL



Instituto Santareno de Ensino Superior

ISIES

O Diretor do Instituto Santareno de Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a conclusão do Curso de DIREITO, em 01 de Março de 1997, confere o

Grau de BACHAREL EM DIREITO a

José Osmando Figueiredo

nascido(a) em 12 de Março de 1959, natural de Paraíba, portador da Carteira de Identidade Nº 429.670 Ssp-Pb Nacionalidade Brasileira e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Santarém, 01 de Março de 1997

Osvaldo Leira Soares Gomes

Secretário(a)

Walma da Silva Gom

Diretor

CONFERE COM ORIGINAL

o b. p. h.
Diplomado (a)

CURSO DE DIREITO

Reconhecido pela Portaria Ministerial
nº 190,97, de 14 de fevereiro de 1997

Ministério da Educação e Cultura
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

Diploma Registrado sob o n.º 83

Livro PSTDR 111 Folha 83

Em 24 de 04 de 97

Maria Carmelina Silva
Diretor do DECA

Registro feito por delegação de competência do Ministério da
Educação e Cultura conforme portaria n.º 613/63 e n.º 7/64

INSTITUTO SANTARENO DE ENSINO SUPERIOR

Diploma Registrado sob o n.º 080
no livro 01-0 folha 080 em 17 de 04 de 97

Offenes

Secretário Geral

XEROX DO 3.º OFÍCIO

Rua ... nº 497
Tel: ...
... original ...
Doa ...
...



Faculdades Integradas do Tapajós

CERTIFICADO



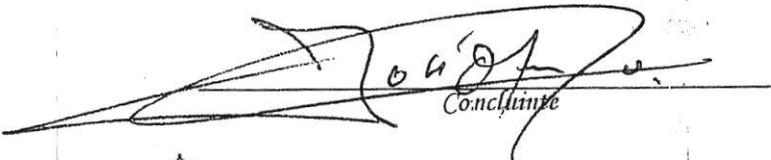
O Diretor das Faculdades Integradas do Tapajós, no uso de suas atribuições, confere a **JOSÉ OSMANDO FIGUEIREDO** – RG Nº 429.670 SSP/PB. Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” Especialização em Direito do Trabalho, realizado em parceria com a Universidade da Amazônia - UNAMA no período de abril de 1998 a março de 2000 com carga horária total de 480 horas de atividades acadêmicas.

Santarém (PA), 06 de março de 2003


Helvio Mofeira Arruda
Diretor


Maria do Socorro P. de Moraes
Coordenadora de Pós-graduação e Extensão


CONFERE COM ORIGINAL


Concluinte

Faculdades Integradas do Tapajós

"O estudo da Amazônia para o progresso da humanidade"

Aluno: José Osmando Figueiredo



DISCIPLINA	CH	MÉDIAS	SITUAÇÃO FINAL	PROFESSORES	TITULAÇÃO	INSTITUIÇÃO
Metodologia do Trabalho Científico	30	8,5	CR	Maria de Fátima Matos de Souza	Mestra	FIT
Teoria Geral do Direito do Trabalho I	30	7,0	CR	Vicente José Malheiros da Fonseca	Notório Saber	UNAMA
Direito Individual do Trabalho I	30	9,0	CR	Hermes Afonso Tupinambá Neto	Doutor	UNAMA
Direito Coletivo do Trabalho I	30	8,0	CR	José Cláudio Monteiro de Brito Filho	Doutor	UNAMA
Direito Processual do Trabalho I	30	10,0	CR	Francisca de Oliveira Formigosa	Especialista	FIT
Teoria Geral do Direito II	30	7,0	CR	Vicente José Malheiros da Fonseca	Notório Saber	UNAMA
Direito Internacional do Trabalho	30	8,0	CR	Georgenor de Sousa Franco Filho	Doutor	UNAMA
Direito Individual do Trabalho II	30	9,0	CR	Hermes Afonso Tupinambá Neto	Doutor	UNAMA
Direito da Seguridade Social	30	7,5	CR	Zeno Simm	Especialista	Faculdade de Direito de Curitiba/PR
Direito Coletivo do Trabalho II	30	8,5	CR	José Cláudio Monteiro de Brito Filho	Doutor	UNAMA
Direito Processual do Trabalho II	30	9,5	CR	Francisca de Oliveira Formigosa	Especialista	FIT
Direito do Trabalho Comparado	30	10,0	CR	Georgenor de Sousa Franco Filho	Doutor	UNAMA
Resoluções do Trabalho com o Estado	30	9,5	CR	Odete Almeida Alves	Mestra	UNAMA
Didática do Ensino Superior	30	10,0	CR	Maria de Fátima Matos de Souza	Mestra	FIT
TCC. Trabalho de Conclusão de Curso	30	7,0	CR	O movimento grevista no Brasil entre os anos 80 e 90 e suas influencias no movimento grevista da cidade de Santarém.		

ESTE CURSO FOI APROVADO PELA RESOLUÇÃO: CONSUPE Nº 031/1998	REGISTRO NO LIVRO 001 Nº: 001 FOLHA: 03	DATA: 06/03/2003	SECRETARIA DO CURSO: Amelb.
--	--	---------------------	--------------------------------



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO PARÁ

EXAME DE ORDEM

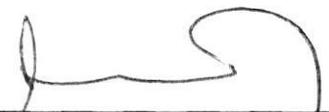
CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO Nº. 185 / 1997

CERTIFICAMOS, no uso de nossas atribuições legais, que o(a)
bacharel(a) JOSÉ OSMANDO FIGUEIREDO, Filho(a) de OSMINDO
RAMOS FIGUEIREDO e SEVERINA ALVES FIGUEIREDO,
natural de CAMPINA GRANDE nascido(a) no dia 12 / 03 / 59, formado(a) pela
INSTITUTO SANTARENO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, tendo obtido aprovação no **EXAME DE**
ORDEM, realizado nos dias 24 e 31 / 03 / 97, foi considerado(a) habilitado(a) e para os fins do
disposto no art. 8º, IV da Lei 8.906, de 04 de julho de 1994, lhe é passado este Certificado.

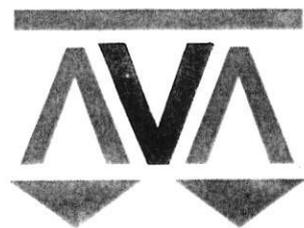
CONFERE COM ORIGINAL

Belém, 30 de abril de 1997

CONFERE COM ORIGINAL


Presidente do Conselho Seccional
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, no PARÁ


Presidente da Comissão de Exame de Ordem
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, no PARÁ



CERTIFICADO

V Congresso
Internacional de Direito
Administrativo

II Congresso da
GENESIS – Revista de
Direito Administrativo
Aplicado

III Forum Brasileiro
dos Municípios

A GENESIS Editora e o Instituto Paranaense de Direito Administrativo certificam que:

JOSÉ OSMANDO FIGUEIREDO

participou dos Congressos em epígrafe, na qualidade de:

Congressista

Foz do Iguaçu, 06 de setembro de 1995.

JS
**CONFERE COM
ORIGINAL**

Realização:

GENESIS
CONGRESSOS

Romeu Felipe Bacellar Filho
Presidente do Instituto Paranaense
de Direito Administrativo

Sebastião Antunes Furtado
Diretor da GENESIS Editora

Paulo Roberto Ferreira Motta
Diretor da GENESIS – Revista de
Direito Administrativo Aplicado

esad

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS

CERTIFICADO

Conferido a **JOSE OSMANDO FIOREIRO**

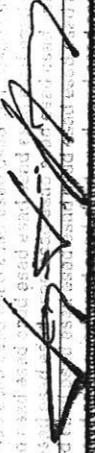
Pela participação no
**CURSO DE NORMAS PROC. EM VIGOR SOBRE LICIT. E CONTRA
T. ADMINISTRATIVOS.**

Realizado em **OSWALDO**

Carga horária **24 Horas(5)**

de **MAYO** de **1995**

ERASILIA



CONFERE COM ORIGINAL

TPD IOB

TREINAMENTO PROGRAMADO A DISTÂNCIA

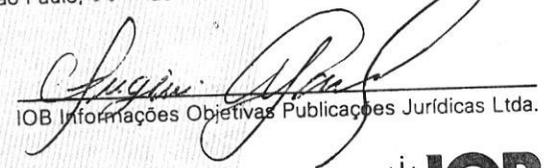
CERTIFICADO

Certificamos que **JOSE OSMANDO FIGUEIREDO**

participou do Treinamento Programado a Distância **DFC - DIREITO FISCAL**

composto de **03** módulos didáticos.

São Paulo, **17** de **JULHO** de 19**91**


IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda.




CONFERE COM ORIGINAL

CERTIFICADO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará confere à **José Osmando Figueiredo**, o presente certificado de participação no Curso de **Introdução à Administração Pública**, realizado nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2005, no Município de Santarém – PA.

Belém - PA, 26 de fevereiro de 2005.

CC
CONFERE COM
ORIGINAL

Aloísio Chaves
ALOÍSIO CHAVES
Presidente do TCM/PA.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Princípios da Administração Pública
- Lei de Responsabilidade Fiscal
- Lei de Improbidade Administrativa
- Contratos e Licitações
- Controle Interno
- TCM

CARGA HORÁRIA

11 horas

FACILITADORES

Adriana Cristina Dias Oliveira

Diretora Adjunta da Diretoria de Apoio aos Municípios TCM

José Maria Siqueira da Silva

Chefe de Divisão de Apoio Legal da Diretoria de Apoio aos Municípios TCM

Rosana Maria Moraes Ferreira da Gama

Diretora de Controle Externo TCM



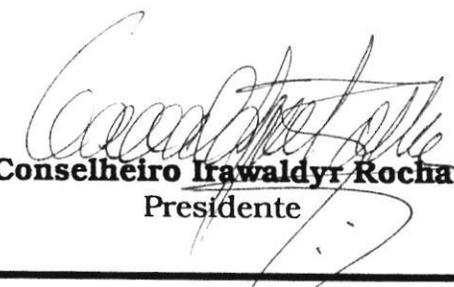
ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Certificado

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ confere a JOSÉ OSMANDO FIGUEIREDO o presente certificado de participação no I SIMPÓSIO REGIONAL INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, promovido com a participação e apoio do Governo do Estado, através das Secretarias de Planejamento, Administração e Saúde e da Prefeitura Municipal de Santarém, no período de 24 a 28 de maio de 1993, na cidade de Santarém.

Santarém, 28 de maio de 1993


CONFERE COM
ORIGINAL


Conselheiro Irawaldyr Rocha
Presidente

Unidades Programadas:

- O Sistema Administrativo do Poder Executivo
- A Constituição Federal e a Reorganização da Administração Municipal
- Municipalização do Sistema Único de Saúde
- Planejamento Municipal e Participação Popular
- A Lei das Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Público
- Receitas e Despesas Públicas Municipais
- Regime Jurídico Único
- Estrutura Administrativa
- O Papel da Câmara como Órgão Fiscalizador
- Aposentadoria, Pensões e Admissão de Pessoal
- Particularidade em Atos Municipais
- O TCM e as Prefeituras e Câmaras

Carga Horária: 40 horas



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

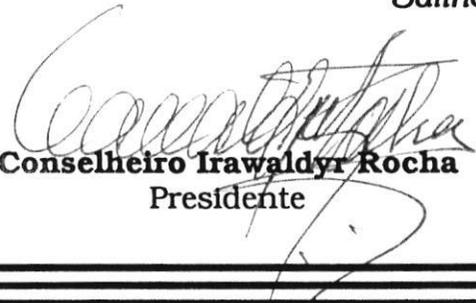
Certificado

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
confere a JOSÉ OSMANDO FIGUEIREDO

o presente certificado de participação no III SIMPÓSIO REGIONAL INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, promovido com a participação e apoio do Governo do Estado, através da Secretaria de Administração e da Prefeitura Municipal de Salinópolis, no período de 17 a 19 de novembro de 1993, na cidade de Salinópolis.

Salinópolis, 19 de novembro de 1993


CONFERE COM
ORIGINAL


Conselheiro Irawaldyr Rocha
Presidente

Unidades Programadas:

- *Função Fiscalizadora do Poder Legislativo*
- *Servidores Municipais: O Regime Jurídico Único*
- *Concurso Público*
- *A Nova Lei de Licitações*
- *A Lei das Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Público*
- *Receitas e Despesas Públicas Municipais*
- *Subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores - Repasse de Recursos*
- *Particularidades dos Atos Municipais - O TCM e as Prefeituras e Câmaras*

Carga Horária: 25 horas



Estado do Pará
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Certificado

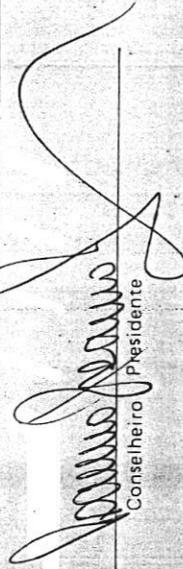
Certificamos que JOSÉ OSMANDO FIGUEIREDO

Participou DO III SEMINÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Realizado de 09 / 02 / 93 a 10 / 02 / 93

Belém (Pa) 10 FEVEREIRO de 1993


CONFERE COM ORIGINAL


Conselheiro Presidente

Unidades Programadas:

- PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS
- ORÇAMENTO
- EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA PÚBLICA
- TRATAMENTO CONTÁBIL
- LICITAÇÃO
- CONVÊNIOS COM O ESTADO

Avaliação: _____

Carga Horária: 12 HORAS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL

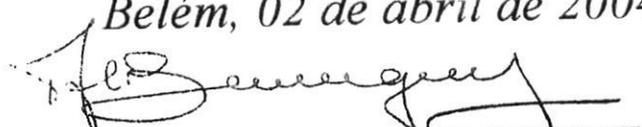
I SEMINÁRIO INTERMUNICIPAL
DE DIREITO ELEITORAL

Santarém/PA

Certificado

Certificamos que José Osmando Figueiredo participou do I Seminário Intermunicipal de Direito Eleitoral, realizado por este Tribunal, nos dias 01 e 02 de abril de 2004, no município de Santarém/PA.

Belém, 02 de abril de 2004


Desa. ALBANIRA BEMERGUY
Presidente do TRE/PA


Des. RÔMULO NUNES
Diretor da Escola Judiciária Eleitoral


CONFERE COM
ORIGINAL

PROGRAMAÇÃO

01/04/04

- 08h - Identificação dos participantes (entrega de Crachás)
08h20 - ABERTURA – Des. Albanira Bemerguy – Presidente do TRE
08h30 - PALESTRA: Dr. Milton Nobre – Ética na Política
10h - Intervalo
10h 20 - PALESTRA: Dr. Ubiratan Cazeta - Condutas Vedadas aos Agentes Públicos
11h 40 - Esclarecimentos de dúvidas ou questionamentos
12h - Suspensão dos trabalhos
- 14h - PALESTRA: Dr. José Augusto Torres Potiguar – A Investigação Judicial e Recurso contra Expedição de Diploma
16h - Intervalo
16h20 - PALESTRA: Dr. Almerindo Trindade - Ação de Impugnação de Mandato Eletivo
17h 40 - Esclarecimentos de dúvidas ou questionamentos
18h - Encerramento dos trabalhos do dia

02/04/04

- 08h - Dr. Rômulo Nunes – Lançamento do Programa Eleitor do Futuro
08h 30 - PALESTRA: Dr. Edvaldo Sales – Registro de Candidatos e Impugnação ao registro
10h - Intervalo
10h 20 - PALESTRA: Dr. Edvaldo Sales – Instruções das Eleições 2004
11h 40 - Esclarecimentos de dúvidas ou questionamentos
12h - Suspensão dos trabalhos
- 14h - PALESTRA: Dr. Olivar Coneglian – Propaganda Eleitoral e o poder de polícia
16h - Intervalo
16h20 - PALESTRA: Dr. Olivar Coneglian – A aplicação do art 41ª e as representações por ofensa à Lei das Eleições
17h 40 - Esclarecimentos de dúvidas ou questionamentos
17h 55 - Encerramento do Seminário - Des. Albanira Bemerguy - Presidente do TRE

Carga Horária total: 16h.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos
Humanos - CODES

Registro nº: 79.108

Livro: 01 pág 51v

Em, 02 de abril de 2004.

Resp.: Almeida

TPD

TREINAMENTO PROGRAMADO A DISTÂNCIA

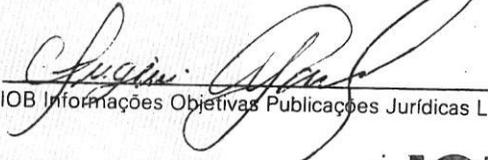
CERTIFICADO

Certificamos que **JOSE OSMANDO FIGUEIREDO**

participou do Treinamento Programado a Distância **CVB - COMUNICACOES VERBAIS**

composto de **10** módulos didáticos.

São Paulo, 31 de AGOSTO de 19


IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda.


informações objetivas


CONFERE COM
ORIGINAL



III FÓRUM DE DIREITO ELEITORAL

O QUE MUDA NAS ELEIÇÕES DE 2016

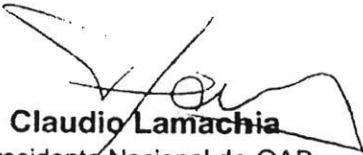
13-SETEMBRO-2016

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil certifica que

JOSÉ OSMANDO FIGUEIREDO

participou do III Fórum de Direito Eleitoral - O que muda nas eleições de 2016, realizado em Brasília, Distrito Federal, no dia 13 de setembro de 2016, perfazendo um total de 10 horas.

Brasília/DF, 13 de setembro de 2016.


Claudio Lamachia
Presidente Nacional da OAB



Comissão Especial de
Direito Eleitoral

CUB8W

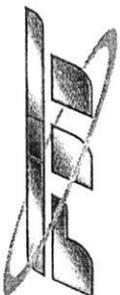

CONFERE COM
ORIGINAL

Faint, illegible text at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

Faint, illegible text in the middle section of the page, possibly bleed-through from the reverse side.



XERÓGRAFO Nº 051010



Faculdades Integradas do Tapajós

CERTIFICADO

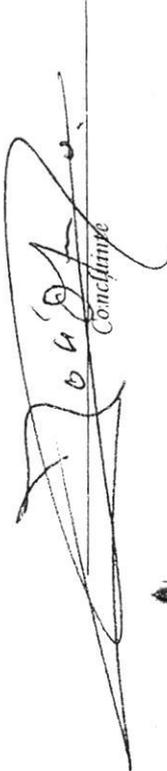


O *Diretor das* ~~Faculdades Integradas do Tapajós~~, no uso de suas atribuições, confere a **JOSE OSMANDO FIGUEIREDO** – RG Nº 429.670 SSP/PB. Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” Especialização em Direito do Trabalho, realizado em parceria com a Universidade da Amazônia - UNAMA no período de abril de 1998 a março de 2000 com carga horária total de 480 horas de atividades acadêmicas.


Helvio Moreira Arruda
Diretor

Santarém (PA), 06 de março de 2003


Maria do Socorro P. de Moraes
Coordenadora de Pós-graduação e Extensão


Conceição

CONFERE COM ORIGINAL



Nº da Conta: 0308825067
 Mês de referência: 12/2018
 Período: 16/11/2018 a 15/12/2018
 Data de emissão: 17/12/2018

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento
 *8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Telefônica Brasil S.A.
 Travessa Padre Eutíquio, 1226
 CEP 66.023-710 - Belém - PA
 I.E.: 15.226.347-0
 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62
 CNPJ Filial: 02.558.157/0019-91

JOSE OSMANDO FIGUEIREDO
 AV MENDONCA FURTADO, 3148
 ALDEIA
 68040-050 SANTAREM - PA

Vencimento
01/01/2019

Total a Pagar - R\$
59,99

Já conhece o Meu Vivo? Com ele você pode acompanhar seu consumo de internet, visualizar a 2ª via da conta, contratar pacotes, promoções e muito mais. Baixe agora o aplicativo gratuitamente ou acesse vivo.com.br/meuvivo. É rápido, fácil e prático!

Seus Números Vivo
93-99204-7427

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta

Vivo Valoriza

Saldo de pontos acumulados: **980**
 Na data de: **22/11/18**
 Saldo referente a conta 0308825067 no
 Vivo Valoriza. Para saldo atual, envie SMS
 com a palavra SALDO para 8011

Que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
Serviços Contratados						
VIVOCTRLPASSDIGITAL-3GBILIM_	1	1	59,99	-	-	59,99
VIVO CONTROLE SERV DIGITAL III	1	1	0,00	-	-	-
Subtotal						59,99
TOTAL A PAGAR						59,99

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

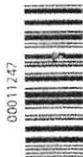
* Em 30/11, ocorreu a incorporação da Telefônica Data S.A. pela Telefônica Brasil S.A. A partir de 1/12, os serviços serão prestados e faturados pela Telefônica Brasil, sem necessidade de qualquer providência do cliente e os valores e benefícios dos serviços permanecerão iguais. ** App Meu Vivo. É o jeito mais prático de acessar a sua conta detalhada, 2ª via de conta, consumo de internet e muito mais! Baixe agora em vivo.com.br/app e navegue sem consumir seu pacote de dados *

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.

CONFERE COM ORIGINAL



CC SANTO AMARO SPM PL13 PC-10
JOSE OSMANDO FIGUEIREDO
 AV MENDONCA FURTADO 3148
 CASA B - FATIMA
 68040-050 SANTAREM - PA



Postagem: 19/12/2018
 Vencimento: 01/01/2019
 Emissão: 17/12/2018
 Fechamento próxima fatura: 27/01/2019

Titular **JOSE OSMANDO FIGUEIREDO**
 Cartão **5358.XXXX.XXXX.1468**

Resumo da fatura em R\$

Total da fatura anterior	1.955,83
Pagamento efetuado em 04/12/2018	1.500,00
Saldo financiado	455,83
Encargos (financiamento + moratório)	98,32
Lançamentos atuais	1.135,05
Total desta fatura	1.689,20

Atenção: em caso de pagamento inferior ao valor total, o consumidor deve arcar com as taxas e encargos apontados nesta fatura, incidentes sobre a diferença entre o valor total e o valor pago.

Entre no App Credicard para ver o seu limite, fatura, melhor data de compra e muito mais!

vencimento 01/01/2019	A) pagamento total R\$ 1.689,20	OU	B) pagamento mínimo* R\$ 253,38 +12x 204,57	OU	Veja outras opções de parcelamento na 2ª folha dessa fatura
---------------------------------	---	----	---	----	---

* Você pode pagar qualquer valor acima de R\$ 253,38. O que restar para o valor total será parcelado em 12X, com encargos.

B) Pagamento mínimo: o valor pago será considerado como entrada de um financiamento, e o saldo restante será dividido em parcelas fixas com juros iguais ao do parcelamento (Parcelas Fixas) da fatura. Se você efetuar um pagamento inferior ao pagamento mínimo para financiamento, você estará em atraso, incorrendo em juros, multa e mora.

Limites de crédito R\$

Limite total de crédito	4.500,00
Limite utilizado no mês	2.776,60
Retirada de recursos País(saque)	520,00

Lançamentos: compras e saques

JOSE OSMANDO FIGUEIREDO (final 1468)

DATA	ESTABELECIMENTO	VALOR EM R\$
14/09	MASSAFRA 04/05 MORADIA SANTAREM	56,56
25/09	MULTISEG COMERCIO 03/04 MORADIA SANTAREM	172,50
26/10	ARMAZEM D 02/03 MORADIA SANTAREM	275,00
04/11	DROGSTORE PRIMAVERA 02/02 SAÚDE SANTAREM	69,25
04/11	DROGSTORE PRIMAVERA SAÚDE SANTAREM	- 0,01
14/11	YELLOW MODA INFANT 02/02 VESTUÁRIO SANTAREM	84,50
14/11	HNA*OBOTICARIO 02/03 DIVERSOS CURITIBA	56,64

Compra presencial
com o uso do cartão e senha.

Continua...



Banco Itaú S.A. 341-7 34191.75355 09054.472528 50451.630003 7 000

Número do Documento 00235090544/0005533
 Nome do Pagador/CPF/CNPJ JOSE OSMANDO FIGUEIREDO - 160.372.354-49
 Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ BANCO ITAUCARD S.A - 17.192.451/0001-70
 Endereço do Beneficiário ALAMEDA PEDRO CALIL, 43, CENTRO - POA - SP

Nosso Número
 Valor do Documento
 Vencimento

recibo do pagador
 175/35090544-7
 R\$ 1.689,20
 01/01/2019
 Autenticação Mecânica

CONFERE COM ORIGINAL



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
CNPJ nº 04.838.793/0001-73

**TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2013-CPL/PMA
INEXIGIBILIDADE Nº 0080/2013-PMA**

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2013-CPL/PMA, NOS TERMOS DA INEXIGIBILIDADE Nº 080/2013-PMA, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE ALENQUER/PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER E JOSÉ OSMANDO FIGUEIREDO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA À MUNICIPALIDADE, COMO ABAIXO DECLARA:

O MUNICÍPIO DE ALENQUER/PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) Nº 04.838.793/0001-73 com sede à Praça Eloy Simões, nº 751 - Centro - Alenquer-PA, CEP 68.200-000, representado pelo Prefeito Municipal de Alenquer o Sr. **LUIS FLÁVIO BARBOSA MARREIRO**, brasileiro, portador do RG nº 7622209 PC/PA, CPF nº 136.062.338-84, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **JOSÉ OSMANDO FIGUEIREDO**, brasileiro, divorciado, advogado OAB/PA 8387, portador do RG nº 429670 SSP/PB, CPF nº 160.372.354-49, residente e domiciliada à Avenida Mendonça Furtado, nº 3148-B, bairro Fátima, na cidade de Santarém-PA, doravante denominada apenas **CONTRATADO**, fica justo e combinado o presente **TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, já celebrado entre as partes signatárias, que reger-se-á pelas cláusulas e condições expostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA MODIFICAÇÃO IMPOSTA

1.1 - O presente instrumento visa alterar a Clausula de Vigência, instituída no Contrato Administrativo Nº 080/2013-CPL/PMA e Modificações através de Aditivo, ficando assim ajustado.

1.2 - Fica Prorrogada a Vigência do presente instrumento por 12 (Doze) MESES, com a sua duração para **12 de novembro de 2014** até **11 de novembro de 2015**.

CLÁUSULA II - DA CLAUSULA EXORBITANTE

2.1 - A Administração Pública contratante, por conveniência e interesse público poderá rescindir antecipadamente com comunicação escrita e aviso de 30 (trinta) dias antes do termino proposto, resguardada ainda as hipóteses da Sumula 473 do C. STF.

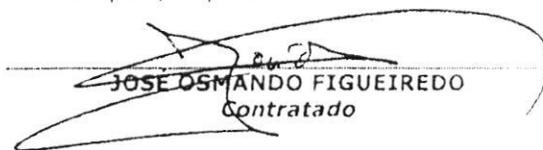
CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERAÇÃO DE CLAUSULA

3.1 - Ficam inalterada todas as demais cláusulas e condições que não foram modificadas por este instrumento, conforme originalmente pactuadas-.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.


LUIS FLAVIO BARBOSA MARREIRO
PREFEITO MUNICIPAL DE ALENQUER
Contratante

Alenquer/PA, 10 de novembro de 2014.


JOSE OSMANDO FIGUEIREDO
Contratado

Testemunha: 

Testemunha: _____

CONFERE COM ORIGINAL



**TERMO DE PRORROGAÇÃO A CARTA-CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2014-
CPL/SEMED - INEX Nº 010/2014-SEMED**

TERMO DE PRORROGAÇÃO A CARTA-CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2014-CPL/SEMED, NOS TERMOS DA INEX Nº 010/2014-SEMED, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE ALENQUER/FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO E JOSÉ OSMANDO FIGUEIREDO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA JURÍDICA, COMO ABAIXO DECLARA:

O **MUNICÍPIO DE ALENQUER**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) Nº 04.838.793/0001-73 com sede à Praça Eloy Simões, nº 751 - Centro - Alenquer-PA, CEP 68.200-000, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF Nº 04.474.740/0001-10, situada à Rua José Leite de Melo, nº 975 - bairro Planalto, Alenquer-PA, através do Sr. **Antonio Patrício Leitão**, brasileiro, Decreto nº 1.570/2014, portador do RG nº 4533557 PC/PA, CPF nº 050.763.072-68, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **JOSÉ OSMANDO FIGUEIREDO**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/PA sob o número 8387, inscrito no CPF/MF sob o nº 160.372.354-49, com escritório à Avenida Mendonça Furtado, nº 3148-B, Bairro de Fátima, na cidade de Santarém-PA, CEP 68.040-050, doravante denominada apenas **CONTRATADO**, fica justo e combinado o presente **TERMO DE ADITAMENTO DE CARTA-CONTRATO ADMINISTRATIVO**, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, já celebrado entre as partes signatárias, que reger-se-á pelas cláusulas e condições expostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA MODIFICAÇÃO IMPOSTA

1.1 - O presente instrumento visa alterar a Cláusula de Vigência, instituída na Carta-Contrato Administrativo Nº 017/2014-CPL/SEMED e Modificações através de Aditivo, ficando assim ajustado,

1.2 - Fica Prorrogada a Vigência do presente instrumento por 11 (onze) meses, com a sua duração para **02 de fevereiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015**.

CLÁUSULA II - DA CLAUSULA EXORBITANTE

2.1 - A Administração Pública contratante, por conveniência e interesse público poderá rescindir antecipadamente com comunicação escrita e aviso de 30 (trinta) dias antes do termino proposto, resguardada ainda as hipóteses da Súmula 473 do C. STF.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERAÇÃO DE CLAUSULA

3.1 - Ficam inalterada todas as demais cláusulas e condições que não foram modificadas por este instrumento, conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Alenquer/PA, 02 de fevereiro de 2015


ANTONIO PATRÍCIO LEITÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante


JOSÉ OSMANDO FIGUEIREDO
Contratado

Testemunha: _____


CONFERE COM ORIGINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho Cep: 68.030-290

CARTA-CONTRATO Nº 001/2005 – SEMAD

CARTA-CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, NOS TERMOS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2005 – SEMAD, QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SR. DR. JOSÉ OSMANDO FIGUEIREDO COMO ABAIXO DECLARAM.

O **Município de Santarém** – Estado do Pará, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Anysio Chaves, 853 – Bairro do Aeroporto Velho, na cidade de Santarém – Pará, inscrita no CNPJ/MF nº 05182.233/0003-38, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **KÁSSIO ALMEIDA PORTELA**, brasileiro, paraense, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 249010 e CPF nº 558.302.772-04, doravante denominado apenas **CONTRATANTE** e Sr. Dr. **JOSÉ OSMANDO FIGUEIREDO**, portador do CPF nº 160.372.354-49 e CI nº 8387-OAB-PA, doravante denominado apenas **CONTRATADO**, ajustam e concordam na contratação de serviços, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – Do Objeto

O Contratado prestará Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Administrativa e Previdenciária.

CLÁUSULA II – Das Obrigações do Contratado

Fica o Contratado obrigado a assessorar as Unidades Administrativas da Prefeitura, acompanhar, orientar e supervisionar as contratações relacionadas ao Servidor Público, bem como no aspecto da Previdência Social.

CLÁUSULA III – Das Obrigações do Contratante

Fica o Contratante obrigado a:

- a) efetuar o pagamento dos serviços prestados até o dia 30 do mês de competência;
- b) Custear todas as despesas que se fizerem necessárias a execução dos serviços do Contratado, inclusive aquelas realizadas fora do Município durante o acompanhamento dos processos e planos de cargos junto órgãos da esfera Federal e


CONFERE COM ORIGINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Dr. Anísio Chaves, 853 - Aeroporto Velho Cep: 68.030-290

Estadual, mediante concessão de passagem e diárias, estas nos valores estabelecidos em Lei Municipal que rege a matéria, equivalente aos serviços ocupantes do Cargo de DAS-202-1, para cobrir despesas com alimentação, hospedagem, transporte local;

- c) proporcionar a Contratada a participação em cursos, simpósios, seminários e demais eventos relacionados a atividade de planejamento.

CLÁUSULA IV – Do Valor e Condições de Pagamento

A Contratante pagará ao Contratado o valor mensal de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), reajustados na mesma época e em percentual igual ao previsto aos servidores municipais.

CLÁUSULA V – Do Reajuste

Os valores estabelecidos no artigo anterior somente serão reajustados em percentual equivalente e fixado aos servidores municipais.

CLÁUSULA VI – Da Vigência

O prazo de validade deste contrato e de 10 (dez) meses, com termo inicial em 21 de fevereiro de 2005, expirando em 31 de dezembro de 2005.

CLÁUSULA VII – Da Fonte de Recurso

Os recursos financeiros disponíveis correrão por conta da seguinte classificação funcional, constante do orçamento municipal: 04.122.002.2021(131)33.90.35.99.10.

CLÁUSULA VIII – Da Rescisão

O presente instrumento poderá ser rescindido por conveniência administrativa, por mútuo consentimento ou por disposição do Contratado, desde que, a parte interessada na ruptura, comunique à outra, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA IX – Das Disposições Finais

A presente Carta-Contrato regalar-se-á, por cláusulas, nos termos do processo de Inexigibilidade nº 001/2005 e pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA X – Do Foro

CONFERE COM ORIGINAL



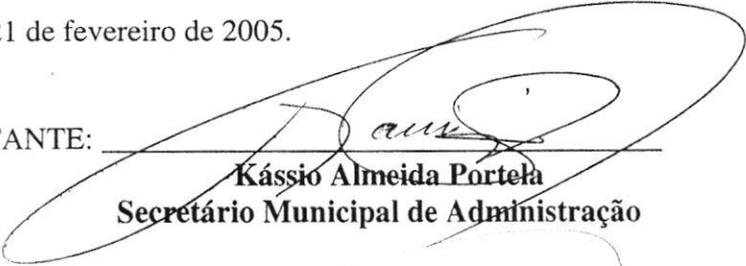
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho Cep: 68.030-290

Fica eleito o foro da Comarca de Santarém-Pará para dirimir controvérsias oriundas deste Contrato.

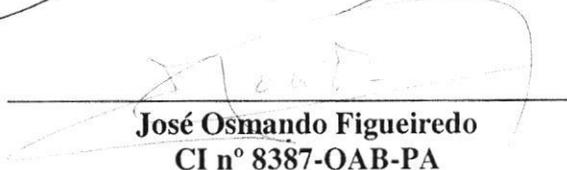
E por estarem ajustados e Contratados, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo, para os efeitos legais.

Santarém, 21 de fevereiro de 2005.

CONTRATANTE: _____


Kássio Almeida Portela
Secretário Municipal de Administração

CONTRATADO: _____


José Osmando Figueiredo
CI nº 8387-OAB-PA

TESTEMUNHAS:






CONFERE COM ORIGINAL



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
CNPJ:10.219.202/0001-82

Santarém-PA, 04 de janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 046/2019 – DAF-DRH

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

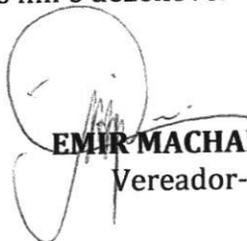
Art.1º- **ALTERAR**, o cargo do servidor comissionado **JOSÉ OSMANDO FIGUEIREDO** matrícula 120733-4, nomeado para o cargo de Secretário Parlamentar designação interna de Assistente Parlamentar, com remuneração enquadrada no nível CSP-09, lotado no Gabinete do Vereador **YANGLYER GLAY SANTOS MATTOS**, passará a ocupar o cargo de **COORDENADOR GERAL JURÍDICO-LEGISLATIVO**, com remuneração enquadrada do nível **CNE-09**, nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018.

Art. 2º- **CONCEDER** gratificação ao servidor, em função de ser integrante da Coordenadoria Jurídico-Legislativa por representação judicial do *quantum* de **30% (trinta por cento)** incidente sobre o salário-base.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor em 04/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Gabinete da Presidência, Vereador **"GODOFREDO MACHADO PORTELA"**, quatro de janeiro de dois mil e dezenove.


EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, ao quarto dia do mês de janeiro de dois mil e dezenove.


EMANUELLE CRISTINA SANTANA DE SOUSA
Chefe de Departamento Administrativo Financeiro
Portaria nº 028/2018-DAF


CONFERE COM ORIGINAL

Ciente i
em 04/04/2019
